



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CIB Macro Leste do Sul - URSPNO

Ponte Nova, 06 de abril de 2022.

### PACTUAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CIB: Macro Leste do Sul

NÚMERO DA PACTUAÇÃO: 297

DATA DA PACTUAÇÃO: 06/04/2022

**ASSUNTO/OBJETO DE PACTUAÇÃO:** Alteração da habilitação do Hospital Nossa Senhora das Dores (CNES 2111640), localizado no município de Ponte Nova, de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) para Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com Serviço de Radioterapia.

#### BASE LEGAL/LEGISLAÇÃO QUE FUNDAMENTA A PACTUAÇÃO

#### LEGISLAÇÃO COMUM A TODOS OS OBJETOS DE PACTUAÇÕES

- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

#### LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO OBJETO DE PACTUAÇÃO

- Portaria MS/GM nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
- Portaria MS/SAS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.144, de 15 de julho de 2015, que aprova Diagnóstico e Diretrizes para o Plano de Ação da Rede de Atenção em Oncologia para o Estado de Minas Gerais;
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.786, de 24 de setembro de 2018, que aprova a Metodologia da Revisão da Programação da Assistência nos Serviços de Alta Complexidade da Rede de Oncologia no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- PORTARIA Nº 1.399, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 Redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS.
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.846, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Plano da Rede de Atenção em Oncologia - Diagnóstico e Diretrizes - para o Estado de Minas Gerais;
- Portaria MS/SAS nº 511, de 17 de abril de 2019, que define regras para registro e processamento nos Sistemas de Informações do SUS dos procedimentos de radioterapia elencados na Portaria nº 263/SAS/MS, de 22 de fevereiro de 2019;
- Brasil. Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Regulação, Avaliação e Controle/Coordenação-Geral de Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde – 27ª Edição. Agosto de 2021. MANUAL DE BASES TÉCNICAS DA ONCOLOGIA – SIA/SUS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS 179 p.
- Ofício OF.003/SEMSA/2022 da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, datado de 04 de Janeiro de 2022.

- Relatório Técnico nº 35/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2021, RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - 01/2021 RADIOTERAPIA, PROCESSO Nº 1320.01.0062205/2021-18.
- Nota Técnica nº 15/SES/URSPNO-CAS/2022, datada de 30 de Março de 2022

**DECISÃO REFERENTE AO OBJETO DE PACTUAÇÃO:**

A **CIB Macro Leste do Sul**, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em **06/04/2022**, aprova e pactua a alteração da habilitação do Hospital Nossa Senhora das Dores (CNES 2111640), localizado no município de Ponte Nova, de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) para Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com Serviço de Radioterapia.

**Ponte Nova, 06 de Abril de 2022**

**ASSINATURAS DOS COORDENADORES DA REUNIÃO DA CIB MACRO OU CIB MICRO** (Em caso de ausência dos Coordenadores da CIB Macro ou CIB Micro titulares, os respectivos suplentes deverão assinar a pactuação)

\_\_\_\_\_  
**JOSY DUARTE FARIA FIALHO**  
SEGMENTO SES/MG

\_\_\_\_\_  
**MARIA DO CARMO POLESCA TEIXEIRA MUCIDA**  
SEGMENTO COSEMS/MG

**HOMOLOGAÇÃO CIB-SUS/MG**

(ESPAÇO PREENCHIDO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DA CIB-SUS/MG)

Homologada na \_\_\_\_\_ Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
conforme \_\_\_\_\_ datado em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **Josy Duarte Faria Fialho, gerente**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO POLESCA TEIXEIRA MUCIDA, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44752705** e o código CRC **290C68CD**.